

**DOQ Nº146 - ANO II**  
**LEI N.º1684, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**  
**AUTOR: PODER EXECUTIVO**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO  
VIGENTE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, para criar elemento de despesa e atender insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Habitação e Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, no valor de R\$ 12.741.699,39 (doze milhões, setecentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), com fulcro no art.41, inciso I da Lei nº 4.320/64.

**Art. 2º** - A abertura do presente crédito adicional suplementar por esta lei está autorizada no art. 42 da Lei 4.320/64 e Lei nº1.638/2021.

**Art. 3º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior advirão de Tendência de Excesso de Arrecadação apurado para o exercício de 2022, com fulcro no artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64, conforme anexos I e II desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
**P R E F E I T O**

## ANEXO I

### APURAÇÃO DA TENDÊNCIA DE EXCESSO DE PERÍODO BASE: JUNHO/2022

UNIDADE: PREFEITURA	FONTE 03 - ROYALTIES LEI 9.478/97	FONTE 04 - ROYALTIES LEI 7.990/89
Receita Arrecadada no 1º período Ano 2021 - Janeiro a Junho	11.543.381,78	2.191.307,38
Receita Arrecadada no 2º período Ano 2021 - Julho a Dezembro	14.798.996,44	2.864.819,23
Receita Arrecadada no 1º período Ano 2022 - Janeiro a Junho	15.981.336,60	3.628.770,13
Receita Prevista para Ano 2022	25.822.489,98	4.862.869,02
<b>CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (W)</b>		
1º Período de 2022 (I)	15.981.336,60	3.628.770,13
1º Período de 2021 (II)	11.543.381,78	2.191.307,38
<b>TAX = (I) / (II) - 1</b>	<b>38,4%</b>	<b>65,6%</b>
<b>APLICAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO (W) SOBRE ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 2021</b>		
Receita Arrecadada no 2º período Ano 2021 (III)	14.798.996,44	2.864.819,23
<b>TAX (IV)</b>	<b>38,4%</b>	<b>65,6%</b>
<b>Projeção de Julho a Dezembro 2022 (III + IV)</b>	<b>20.488.601,00</b>	<b>4.744.095,03</b>
<b>TENDÊNCIA DE EXCESSO NO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
<b>1 - Receita Prevista para o ano de 2022</b>	<b>25.822.489,98</b>	<b>4.862.869,02</b>
<b>2 - Projeção de Arrecadação em 2022</b>	<b>36.469.937,60</b>	<b>8.372.865,16</b>
Arrecadação do 1º período 2022	15.981.336,60	3.628.770,13
Arrecadação do 2º período 2022 * TAX	20.488.601,00	4.744.095,03
<b>PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>10.647.447,62</b>	<b>3.509.996,14</b>
( - ) Suplementações por excesso de arrecadação realizadas no exercício		
<b>PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AJUSTADO PARA 90%</b>	<b>9.582.702,86</b>	<b>3.158.996,53</b>

## ANEXO II

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTA
	0301.04.122.0001.2.234	33.90.47	03	273.042,00
	2001.04.122.0001.2.076	33.90.30	03	548.600,00
	2001.04.122.0001.2.076	44.90.52	03	37.200,00
2467	2001.04.452.0004.1.247	33.90.39	03	558.375,28
	2001.04.452.0004.2.474	33.90.39	03	300.000,00
	2001.04.122.0004.2.494	33.90.39	03	500.000,00
2505	2001.15.452.0022.2.081	33.90.39	03	2.850.000,00
2822	2001.15.452.0004.2.079	33.90.39	03	1.000.000,00
2521	2001.15.452.0022.2.563	33.71.70	03	1.500.000,00
1207	2001.04.122.0001.2.234	46.91.71	03	2.015.485,58
	2001.15.452.0004.2.079	33.90.39	04	361.468,83
2359	0401.15.451.0005.1.539	44.90.51	04	400.000,00
	0301.04.122.0001.2.234	46.91,71	04	855.561,79
	0301.04.122.0001.2.234	33.91.97	04	966.965,91
	0601.16.122.0001.1.433	44.90.52	04	75.000,00
	1101.26.782.0003.1.373	33.90.39	04	500.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>12.741.699,39</b>

Fonte de recurso: 03 ROYALTIES FEDERAL/04 ROYALTIES ESTADUAL